



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA MODIFICATIVA Nº 065/2025

APROVADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 035/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.

Artigo 1º. As dotações abaixo, pertencentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, ficam adicionadas nos seguintes valores:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR INICIAL DA DOTAÇÃO R\$	Valor da adicionado R\$	VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO R\$
01.031.0018.0001.0000	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	880.000,00	200.000,00	1.080.000,00
01.031.0018.2002.0000	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Det.	108.000,00	200.000,00	308.000,00
01.031.0018.2002.0000	3.1.90.94.00 – Indenizações Trab.	100.000,00	200.000,00	300.000,00
01.031.0018.2001.0000	3.1.90.11.00 – Vencimentos (Ag. Políticos)	1.895.319,09	100.000,00	1.995.319,09
01.031.0018.2002.0000	3.1.90.11.00 – Vencimentos (Pessoal Civil)	2.829.255,89	300.000,00	3.129.255,89
01.031.0003.1002.0000	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Perm.	200.000,00	280.000,00	480.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO			1.280.000,00	

Artigo 2º. Os recursos para cobertura do reforço das dotações prevista no artigo 1º provêm da anulação parcial das seguintes dotações do Poder Executivo:

Unidade Orçamentária	Código Proj/Ativ	Elemento	Valor Inicial na LOA	Valor Remanejado	Valor Remanescente
Sec. Administração	04.122.0018.2011	3.1.90.11	1.800.000,00	400.000,00	1.400.000,00
Sec. Finanças	04.123.0003.2021	3.3.90.47	2.737.500,00	600.000,00	2.137.500,00

Marcio Oliveira



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



APROVADO

Sec. Administração	04.122.0018.2011	4.4.90.52	1.450.000,00	280.000,00	1.170.000,00
TOTAL			5.987.500,00	1.280.000,00	4.707.500,00

Artigo 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 10 de dezembro de 2025.

Marcio Oliveira da Silva
Vereador Márcio Oliveira da Silva

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa assegurar o equilíbrio operacional do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026. A suplementação é necessária para fazer frente ao aumento das despesas obrigatórias com pessoal e encargos sociais, garantindo o pagamento de vencimentos, obrigações patronais e eventuais indenizações trabalhistas que não estavam integralmente cobertas na proposta original, tudo em acordo com os limites constitucionais.

Além disso, a alocação de R\$ 280.000,00 em despesas de capital destina-se a aquisição de veículos e a modernização da infraestrutura tecnológica e material da Câmara Municipal, essencial para a transparência e eficiência dos trabalhos legislativos.

Os recursos foram remanejados de dotações do Poder Executivo que possuem saldos elevados. O remanejamento de pessoal (R\$ 400.000,00) foi concentrado na Secretaria de Administração, enquanto as demais despesas correntes foram retiradas da Secretaria de Finanças, priorizando rubricas robustas. As anulações não ultrapassam 23% de cada dotação original, garantindo que as Secretarias de origem mantenham recursos suficientes para a manutenção de suas atividades administrativas e projetos em andamento, sem risco de descontinuidade dos serviços públicos.

Esta medida fortalece a autonomia administrativa e financeira entre os poderes, conforme preceitua a Lei Orgânica e a LDO 2026.